



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

Projeto de Resolução nº. 02 /2019.

"Dispõe sobre alteração no Regimento Interno da Câmara Municipal de Barrinha e dá outras providências"

Art. 1º O artigo 106, caput do Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Art. 106 - 2º As sessões ordinárias serão quinzenais, realizando-se as segundas e nas quartas segunda-feira de cada mês, com início às 19:00 horas.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barrinha/SP, 17 de junho de 2019.

Adilson Barroso de Oliveira

Adilson E. Jún


